



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI nº. 5.062 / 2015

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a aplicar os recursos provenientes da devolução do repasse do duodécimo do Legislativo à Saúde".

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para o exercício 2015, aplicar os recursos provenientes da devolução do duodécimo do Legislativo à Saúde, através de Convênio com o Hospital São Paulo para que referida verba seja integralmente usada no Pronto Socorro, Procedimentos Cirúrgicos e Laboratoriais.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Muriaé

Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 19 de outubro de 2015.


JOEL MORAIS DE ASEVEDO JUNIOR
Presidente da Câmara